



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N.º 8.858, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**“Abre crédito adicional especial.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 5.347, de 25 de abril de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial no valor total de R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo	
07 – Fundo Municipal de Educação	
06 – Educação Jovens e Adultos	
12.366.0034.2.0132 – Manutenção do EJA - Regular	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....	<b>R\$ 61.272,00</b>
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
05 – Secretaria Municipal de Finanças	
01 – Secretaria de Finanças	
99.999.9999.9.0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....	<b>R\$ 61.272,00</b>
Ficha - 54	
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de abril de 2025.

**Dr. José Herediano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

29/04/2025  
Iturama - C. 24 - J. H. P. dos Santos